

DECRETO Nº 1.971, de 02 de agosto de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art.º 8º da Lei nº 624 de 11 de dezembro de 2001.

Considerando a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor,

Considerando o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

Considerando que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento: Prefeitura Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
Secretaria .Mun. Fazenda	339039	0000	50.000
10500412900012019			
Secretaria Mun. Serviços Públicos	339039	0000	50.000,
10800412200012037			
10801545200122039	339039	0000	100.000
10801745200172106	339030	0000	100.000
10802654300162105	339030	0000	130.000
TOTAL			430.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, na

forma prevista no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

RESUMO

SALDO DISPONÍVEL R\$- 703.551,86

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO R\$- 430.000,00

SALDO DISPONÍVEL R\$- 273.551,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de agosto de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

PREFEITO